

RESOLVE:
Designar, a partir de 02/05/2019, a servidora JAMILLE DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 69/561.058-9, em substituição ao servidor FERNANDO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 69/561.047-2, designado pela Portaria "P" nº101/2018 - RU/PRE, de 28.06.2018, para juntamente ao servidor BRENO CARDOSO GATTO, matrícula nº 69/561.001-9, como presidente, também designado pela Portaria "P" nº101/2018 - RU/PRE, de 28.06.2018, fiscalizarem e acompanharem a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET", objeto do contrato nº 001/2015, constante no processo nº 06/500.301/2015, a cargo da empresa CLARO S/A.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.05.2019
06/500.679/2019 - ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME - AUTORIZO a cessação da contagem do prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato nº. 027/2017, constante no processo n.º 07/08/000.975/2017, a partir de 28/05/2019, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Prediais.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.05.2019
07/002.537/2018 - Autorizo a Cessão da posição contratual, decorrente da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2018, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação na forma do contido no presente processo.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o Engenheiros ALEXANDRE BATISTA SARAIVA, matrícula 56/695.091-9, CREA 48496-D, ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA 199411225-0 e JULIANO DE LIMA, matrícula 56/695.126-3, CREA 1999118847, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, sob a presidência do primeiro, com o fim de definir os procedimentos a serem adotados, visando à solução do Processo 06/101.925/2010

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretaria João Mendes de Jesus
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 / Fax: 2273-6645

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2019

PROCESSO: 08/003.573/2017
NAD: 158
OBJETO: Curso de capacitação Programa do PETI
PARTES: SMASDH e COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1º caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Prego nº 544/2018
VALOR: R\$ 96.497,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
ORDENADOR: FERNANDO DAVID FLIESS BARBOSA
*Omitido no D.O. de 20/05/2019.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2019

Processo nº 08/001.667/2018 - Tendo em vista o ingresso de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Alessandro Molon - modalidade fundo a fundo (SIGTV) de Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Social Básica, conforme processo administrativo 08/001.667/2018, APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 76 e 87, assim como AUTORIZO a entidade Associação Beneficente Amar a celebrar Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2019.

Indefiro por falta de amparo legal:
Processo 08/004.397/2017 - MERI DE OLIVEIRA LOPES
08/004.963/2017 - TERESA CRISTINA MENDES DOS SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Secretaria: Mariana Ribes da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2976-2551

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 40, DE 27 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar HERNI DIAS TAVARES FILHO, Agente de Administração, matrícula 10/300.133-6, com validade de 13 de maio de 2019, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-05, Código 067716, da Biblioteca José de Alencar, da Gerência de Bibliotecas, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.151/2019.

RESOLVE:
Indicar os servidores DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA, Assistente I, matrícula 11/192.326-7, MARCELO DAMASCENO DE BARROS, Coordenador I, matrícula 60/255.801-3, SONJADOMINGUEZ DE FIGUEIREDO FRANÇA, Gerente de Processo II, matrícula 72/306.871-5, RODRIGO CAMILO MALTALIMA, Coordenador I, matrícula 60/256.954-9, ENILSON SILVA D'OLIVEIRA, Assistente I, matrícula 60/257.687-4 e ROMER DOS SANTOS DUARTE, Gerente de Processo II, matrícula 11/244.144-2 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 868/2019, firmado entre PCRJ/SMC e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 23/05/2019**
Processo nº 12/002.418/2013 - Fica prorrogado o termo nº 12.823/2014 pelo prazo de 10 (dez) dias, passando a vigorar até 02/06/2019, com fundamento no § 1º do artigo 38 da IN/MINC nº 08/2016, assim como § 2º da cláusula 11ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo de compromisso cultural.
* Omitido no D.O Rio de 24/05/2019.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2019
*Processo: 12/000.962/2019 - NAD Nº 214/2019
1 - OBJETO: Projeto "CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2019"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ/ GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE: MYLLENA OLIVEIRA DA SILVA
(* Omitido no DOMRJ nº 31 de 02/05/2019)

*Processo: 12/000.958/2019 - NAD Nº 294/2019
1 - OBJETO: Projeto "LIVMUNDI"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MASH UP AGENCIA DE PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP/ GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 111.170,60 (cento e onze mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)
6 - AUTORIDADE: MYLLENA OLIVEIRA DA SILVA
(* Omitido no DOMRJ nº 31 de 02/05/2019)

PLANETÁRIO

Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 27/05/2019

Processo nº 12/600157/2019
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Sergio Marcelo Amaro Silva
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Pagamento de despesas mútuas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
6- Autorização: Antônio Flávio Ribas Maranhão.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques
Travessa do Ovidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 24/05/2019
PROCESSO Nº 11/505.833/2015
Autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PGM nº. 170/2015, celebrado com a sociedade empresária NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, por mais 12 meses, de 01/06/2019 a 31/05/2020, pelo valor de R\$ 671.414,40 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DESPACHO DA DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 23/05/2019
Processo nº 11/502.877/2018 - Defiro o pedido de final de lista formulado pelos candidatos discriminados abaixo, aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

CLASS	NOME
54ª	RAQUEL BRAZ SCARPE MORGAN

DESPACHO DA DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 23/05/2019
Processo nº 11/506.983/2018 - Defiro os pedidos de final de lista formulados para candidatos abaixo discriminados, aprovados no 38º Exame de Seleção para Estágio Forense da PGM e Câmara Municipal.

CLASS	NOME
46ª	Giovana de Souza Carneiro Ventura
63ª	Carlos Willian Amorim dos Santos

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vinna MonteBello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3609 / Fax.: 2226-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmarj@perj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.042, DE 28 DE MAIO DE 2019.
Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - edição 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 25, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o TCMRJ ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos membros indicados nas tabelas constantes do Anexo, sob a coordenação do primeiro:
Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:
I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos membros indicados nas tabelas constantes do Anexo;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliadas;

IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação, a Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação e os responsáveis pelos indicadores do MMD-TCMRJ, edição 2019, os servidores identificados na tabela constante do Anexo.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

SERVIDORES DESIGNADOS PARA OS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO DO MARCO DE MEDIÇÃO DO DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - 2019

Comissão	Servidores Membros / Responsáveis
Comissão de Avaliação	- Fabio Furtado de Azevedo; - Heleno Chaves Monteiro; - Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho.
Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação	- Claudio Sancho Mônica; - Jairo Saldanha Rimes; - Luis Gustavo Moreira das Neves Bezerra De Menezes; - Fabio Pellizzaro Centurione Scotto.
Indicadores	Servidores Membros / Responsáveis
Domínio A - Independência e Marco Legal	
QATC 1 - Composição, organização e funcionamento	Alexandre Angeli Cosme
Domínio B - Governança Interna	
QATC 2 - Liderança	Alexandre Angeli Cosme
QATC 3 - Estratégia	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
QATC 4 - Accountability	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Fabio Flores Tessinari Junior
QATC 6 - Gestão de Pessoas	Alexandre Angeli Cosme
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	Alexandre Angeli Cosme
Domínio C - Fiscalização e auditoria	
QATC 8 - Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 10 - Auditoria de conformidade	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 11 - Auditoria operacional	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 12 - Auditoria financeira	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 13 - Controle externo concomitante	Marcos Thadeu Alvarenga Leite
QATC 14 - Acompanhamento das decisões	Lalla Rainho De Oliveira
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	Fabio Flores Tessinari Junior
Domínio D - Fiscalização da Infraestrutura e meio ambiente	
QATC 16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Simone de Souza Azevedo
QATC 17 - Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Carlos Trillo Negreira
QATC 18 - Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Marta Varela Silva
Domínio E - Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 - Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Marcus Vinicius Pinto da Silva
QATC 20 - Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Leandro Monteiro de Faria
QATC 21 - Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Roberto Mauro Chapiro
QATC 22 - Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Carlos Trillo Negreira

Domínio F - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC 23 - Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Roberto Mauro Chapiro
QATC 24 - Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Carlos Trillo Negreira / Jorge Nelson de Souza Pavão
QATC 25 - Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Carlos Trillo Negreira

(*) RESOLUÇÃO Nº 1.041, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Resolução nº 1.031, de 17 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 6.388, de 24 de julho de 2018- Lei de Diretrizes Orçamentárias e no art. 11 da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado, em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.031, de 17 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal	
				Lei nº 6.318, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.03	100	1	50.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.36	100	3	30.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	100	3	6.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.92	100	3	-	86.000,00
TOTAL GERAL				86.000,00	86.000,00

GRUPO DE DESPESA:

1 - Pessoal e Encargos Sociais

3 - Custeio

(*) Republicado por incorreções - publicado no D.O. Rio nº 047, de 27 de maio de 2019, pág. 67, coluna 3.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/05/2019

PROCESSO: 40/100.291/2019

Tendo em vista o constante às peças 44/46, APROVO a Prestação de Contas em nome de MARIA RITA VERISSIMO, matrícula 80/901.048-9.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/05/2019

Processo nº 40/100.074/2019

a) OBJETO: Serviço de Digitalização de Documentos do Departamento Geral de Pessoal - DGP

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 1.472,50 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.570/2019

a) OBJETO: Contratação de Serviços Terapêuticos

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARIA DULCE DE SOUZA LEÃO

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)

f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 27/05/2019

Licença Especial

Processo nº 40/100776/2018 - Dirceu Ramos Neves Filho, matrícula nº 40/900.336-9.

Autorizo